



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Rua Bela Cintra, 934 - 11º andar - Consolação - São Paulo-SP - CEP: 01415-002

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social da SP-PREVCOM, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, conforme determina o inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 14.653/11, bem como o inciso XVII do artigo 37 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto 57.785, de 10.02.2012, institui os Comitês Gestores dos Planos de Benefícios Previdenciários Complementares que administra, da forma como segue:

- a) Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG;
- b) Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RP ; e
- c) Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG UNIS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº _____ de ____ / ____ / ____.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP-PREVCOM

Portaria do Diretor Presidente, de 13-10-2014

Institui os Comitês Gestores dos Planos de Benefícios

O Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social da SPPREVCOM, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, conforme determina o inciso I do artigo 9º da Lei Estadual 14.653/11, bem como o inciso XVII do artigo 37 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto 57.785, de 10-02-2012, institui os Comitês Gestores dos Planos de Benefícios Previdenciários Complementares que administra, da forma como segue:

- a) Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG;
- b) Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RP; e
- c) Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG UNIS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (**Portaria SP-PREVCOM 028/2014**).

PUBLICADO D.O. E Nº 194 – PODER EXECUTIVO- SEÇÃO I
PÁGINA 051 – SÃO PAULO, 14 DE OUTUBRO DE 2014.